



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

04.623.300/0001-88 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

CONSULTA CADIN - REGULAR Nº 147/2026 - DAA/DBS (11.01.01.04.02.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Setembro de 2026

CADIN-SISBACEN_1.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 14:33)

CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2128775

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **147**, ano: **2026**, tipo: **CONSULTA CADIN - REGULAR**, data de
Assinatura: **11/09/2026** e o código de verificação: **b603274466**